



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 271, DE 07 DE JULHO DE 2009.**

Autoriza o funcionamento de empresa  
como agência de carga aérea.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso VI, do Anexo I ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 07-01/000885/1985, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 07 de julho de 2009,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa **NICOMEX LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA.**, detentora das marcas “NICOMEX”, “NICOMEX LOGÍSTICA”, “NCX”, “NICOMEX NOTÍCIAS” e “SMART EXPRESS”, CNPJ nº 42.584.342/0001-46, com sede na Cidade do Rio de Janeiro (RJ), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 1051).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1030/SIE, de 16 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2003, seção 1, página 5.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente